



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 35 DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) a saber:

020100 - GABINETE DA PREFEITA

2.015 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total por Ação:		35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		35.000,00

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

2.162 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00

Total Suplementado: 85.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total por Ação:		35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		35.000,00

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

2.162 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	2.545,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos não Vinculados de Impostos	5.880,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Recursos não Vinculados de Impostos	12.915,00
3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.200,00
4.4.90.93.00 / 1700 - Indenizacoes e Restituicoes	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.260,00
4.4.90.93.00 / 1701 - Indenizacoes e Restituicoes	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.200,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
Total Anulado:		85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 35 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 17/07/2024 Data Publicação: 17/07/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	81.340,00	3.660,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	2.460,00	-2.460,00
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	1.200,00	-1.200,00
Total Geral:		85.000,00	85.000,00	0,00